
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2018, DE 09.07.2018.

Cria o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere o artigo XX da Lei Orgânica do Município e, atendendo aos dispositivos da portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Investimentos dos recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira, como órgão de discussão e deliberação sobre a tomada de decisões que envolvem as alocações de recursos.

Art. 2º O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimento, cujas decisões serão registradas em ata.

Art. 3º Na composição do Comitê de Investimentos deverá ter, no mínimo, um membro com Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

Art. 4º O Comitê de Investimento será formado por 03 (três) integrantes, assim constituídos:

I. Presidente do RPPS – JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

II. Servidor Efetivo (gestor Certificado) – ANTONIO MARCIO DA COSTA MENDES

III. Inativo (sugestão) podendo colocar outra pessoa se achar melhor – MARIA ARMINDA FELICIANO DO NASCIMENTO

Parágrafo Único – O Comitê de Investimento será presidido pelo presidente do RPPS e, na sua ausência, pelo gestor de Recursos.

Art. 5º Compete ao Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira

1. Acompanhar a elaboração da Política Anual de Investimentos;

2. Deliberar sobre a alocação de recursos;

3. Debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade

4. Acompanhar o desempenho da carteira de investimento do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela política de investimentos;

Art. 6º As reuniões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I. Reunião ordinária mensal;

II. Reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, por convocação do Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, com pauta previamente definida;

III. As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 02 (dois membros);

IV. As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate;

V. As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo presidente;

VI. As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos, estando sempre em consonância com a política de investimentos do RPPS.

Art. 7º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Parágrafo Único – Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

Renúncia;

Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

Art. 8º Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, os membros do Comitê serão gratificados mensalmente como valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único – O Membro que, sem justificativa deixar de comparecer às reuniões ordinárias não receberá sua gratificação.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2018.

JOANDRE MENDES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:1F719B94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/07/2018. Edição 2150

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>